



Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.457

REVOGA A LEI Nº 1.930, DE 28 DE NOVENBRO DE 1 989, QUE DOU ÁREA DE TERRENO PARA A FIRMA PRIMORTEC - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., DE MOGI MIRIM.

JAMIL BACAR, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

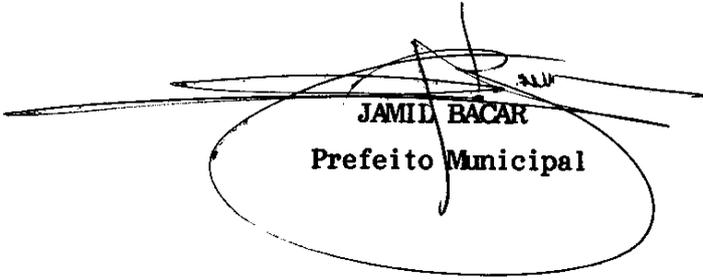
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº 1.930, de 28 de novembro de 1 989, que autorizou o Executivo a alienar por doação área de terreno contendo 4.800,00m² (quatro mil e oitocentos metros quadrados) à firma PRIMORTEC - Indústria e Comércio Ltda.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, aos 16 de junho de 1 993.


JAMIL BACAR
Prefeito Municipal

